

RESOLUÇÃO Nº 009, de 20 de agosto de 2012.

A Presidente da Federação Nacional das Apaes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 62, II e VIII, art. 65, X e art. 95, III, do Estatuto e arts. 21, 60, 64, 67 e seguintes do Regimento Interno desta Federação:

I – Considerando que o movimento apaeano, por sua unidade de propósitos, de procedimentos e de respeito mútuo, tornou-se ao longo de sua existência, o maior movimento social de atenção à pessoa com deficiência intelectual e múltipla do Brasil e um dos maiores do mundo;

II – Considerando que o crescimento, cada vez mais expressivo, com unidades em mais de 2.100 diferentes municípios no território nacional, torna complexa a manutenção da necessária unidade de procedimentos;

III – Considerando que a Missão da Federação das Apaes do estado do Mato Grosso consiste em promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os órgãos estaduais para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Apaes do Estado de Mato Grosso, na perspectiva da inclusão social de seus usuários;

IV – Considerando que a defesa de direitos tem foco na inclusão dos direitos das pessoas com deficiência em todas as políticas públicas, de forma a assegurar a atenção integral da pessoa com deficiência, em todo o seu ciclo de vida;

V – Considerando a necessidade de se regulamentar a atuação da Diretoria, tutelar e resguardar interesses das pessoas com deficiência, prevenindo conflitos de gestão que causem prejuízo ao atendimento prestado pelas entidades filiadas;

IV – Considerando que compete à Federação Nacional das Apaes conceder e monitorar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, pelas entidades filiadas e pelos meios de comunicação, promover, assegurar e defender o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do movimento. (art. 11, inciso I e art. 12, inciso I, do Estatuto.);

V - Considerando a obrigação das entidades componentes do movimento apaeano de manter padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do movimento apaeano, respeitar e fazer cumprir o Estatuto da Federação Nacional das Apaes, o das Federações das Apaes do Estado e o das Apaes e acatar as decisões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais da Federação Nacional das Apaes. (art. 36, inciso II, alínea "a", "c" e "e" do Estatuto da Federação Nacional das Apaes.);

VI - Considerando, finalmente, que a presente Resolução é expedida "*ad referendum*" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros integrantes da COMISSÃO ESPECIAL encarregada da execução dos fins da Fenapaes as pessoas abaixo nominadas:

1. **Marco Nascimento**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 7002856564 - SSP/RS, CPF nº 120.077.490-68, Rua Silva Jardim nº 157, andar 3 - CJ 301, Bairro Auxiliadora, Cep: 90.450-071, Porto Alegre/RS.
2. **Lucas Nelson Olímpio Cintra Rodrigues**, brasileiro, solteiro, assessor jurídico, RG nº 303879-4 – SSP/DF, CPF nº 016.643.751-47, residente e domiciliado SHIGS 703, Bloco G, casa 87, em Brasília-DF.

Art. 3º – Investir os membros da COMISSÃO ESPECIAL acima nomeados com poderes para promover análise da documentação administrativa, jurídica e financeira da Federação das Apaes do Estado do Mato Grosso, podendo ter acesso a todo e qualquer documento de âmbito administrativo, contábil e financeiro inerentes à entidade, como estatuto, atas, contratos, extratos de contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, convênios, folhas de pagamento, podendo inclusive requerer auxílio da administração da Associação quanto a solicitação de documentos que se fizerem necessários e imprescindíveis a plena realização dessa auditoria.

Art. 4º - O prazo máximo para execução dos trabalhos pela Comissão Especial, que poderá agir em conjunto ou separadamente, é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da assinatura da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 20 de agosto de 2012.


Aracy Léo
Presidente da Federação Nacional das Apaes